



**6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"WULMAR DOS SANTOS BASTOS JUNIOR"**

06, 07, 08 e 09 DE JULHO DE 2011

**"TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL,
POLÍTICA PÚBLICA,
PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO"**

Sumário

1. Programação	01 à 07
2. Resolução nº. 344/2011	08 e 09
3. Regulamento	10 à 25
4. Proposta de Regimento Interno	26 à 30
5. Edital	31 e 32
6. Propostas Aprovadas na VI Conferencia Municipal de Saúde de Juiz de Fora	33 à 49
7. Delegados para Etapa Estadual - VII CESMG	50
8. Propostas aprovadas na VI CMSJF para VII CESMG	51 à 54
9. Moções	55 e 56
10. Dados da VI CMSJF	57
11. Comissão Organizadora.....	58
12. Comissão de Infraestrutura.....	58
13. Equipe organizadora	59
14. Representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora	60
15. Galeria de Fotos	61 à 76
16. Apoio/ Patrocinadores	77

Programação

QUARTA-FEIRA - 06/07/2011	
18:00 ÀS 21:00hs	CREENCIAMENTO
19:00 hs	MESA DE ABERTURA
	<ul style="list-style-type: none"> • CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora • ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES - Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais • FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Assessor Especial do Gabinete do Ministro da Saúde – Representando o Ministro da Saúde Antônio Padilha • HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA FILHO - Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora • CLAUDIO DE CASTRO REIFF - Secretário de Saúde de Juiz de Fora- Prefeitura de Juiz de Fora • CARLOS BONIFÁCIO - Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora • RODRIGO FERREIRA DE BARROS - Promotor da 20ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora • GERALDO HELENO LOPES -Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"> • ERIANE SUELEY DE SOUZA PIMENTA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Segmento Profissional de Saúde – Sindicato dos Psicólogos/MG • REGINA CELIA DE SOUZA - Presidente da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde – Segmento Usuário – Região Sanitária 12 • REGINA CELIA MENDONÇA BASTOS – Esposa de Wulmar dos Santos Bastos Junior (em memoria)
19:15 hs	Coral da Secretaria de Educação Professora: Ellen Barra
20:00 hs	PALESTRA MAGNA Tema: " TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO " - ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE- UM DESAFIO PARA O SUS. Palestrante: Custódio Mattos.- Prefeito de Juiz de Fora
QUINTA – FEIRA – 07/07/2011	
8:00 ÀS 9:00 hs	CREENCIAMENTO

8:00 ÀS 8:30 hs	CAFÉ
9:00 ÀS 9:15 hs 9:00 ÀS 9:15 hs	DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA.
	MESA 01
9:15 ÀS 10:00 hs	TEMA: Política de Saúde na Seguridade Social, segundo os Princípios da Integralidade, Universalidade e Equidade.
	PALESTRANTE: Drº Fausto Pereira dos Santos – Assessor Especial do Gabinete do Ministro da Saúde – Ministério da Saúde

	COORDENADORA: Sandra Aparecida de Oliveira Batista – Conselheira Municipal de Saúde -Segmento Governo - Representante da Secretaria de Educação- Prefeitura de Juiz de Fora.
10:00 ÀS 10:30 hs	DEBATE
	MESA 02
10:30 ÀS 11:15 hs	TEMA: Participação da Comunidade e Controle Social
	PALESTRANTE: Geraldo Heleno Lopes – Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde Minas Gerais.
	COORDENADOR: Jorge Ramos – Conselheiro Municipal de Saúde - Segmento Usuário -Região Sanitária-10 e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.
	MESA 03
13:00 ÀS 14:00hs	TEMA: Gestão do SUS - Financiamento, Pacto pela Saúde, Relação Público x Privado, Gestão do Sistema do Trabalho e da Educação em Saúde.

	<p>PALESTRANTES: Drº Antonio Jorge de Souza Marques – Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais.</p> <p>Drº Dimas Augusto de Carvalho Araújo – Diretor Geral do Hospital Universitário /Universidade Federal de Juiz de Fora.</p> <p>COORDENADORA: Marilésia Cordeiro da Costa – Segmento Profissional de Saúde – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais – Regional Zona da Mata-Sintsprev.</p>
14:00 ÀS 14:45 hs	DEBATE
14:45 ÀS 15:00 hs	CAFÉ
	MESA 04
15:00 ÀS 16:00hs	TEMA: Assistência à Saúde no Município

	<p>de Juiz de Fora - Avanços e Desafios – Indicadores Epidemiológicos, Redes Assistenciais de Serviços de Saúde - Quais as prioridades para investimento, suporte e apoio para os serviços - Atenção Primária, Secundária, Terciária, Urgência e Emergência.</p> <p>PALESTRANTES: Drº Claudio de Castro Reiff – Secretário de Saúde de Juiz de Fora – Prefeitura de Juiz de Fora/Secretaria de Saúde</p> <p>Drº Rodrigo Ferreira de Barros – Promotor da 20ª Promotoria de Justiça de Minas Gerais</p> <p>COORDENADOR: Geraldo Magela Werneck – Segmento Usuário - Representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Juiz de Fora</p>
16:00 ÀS 17:00hs	DEBATE
SEXTA – FEIRA – 08/07/2011	
08:00 ÀS	INÍCIO TRABALHO DE GRUPO

12:00hs	
10:00 ÀS 10:15 hs	CAFÉ
12:00 ÀS 13:00hs	ALMOÇO
13:00 ÀS 15:00hs	CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPOS
15:00 ÀS 15:45 hs	ENTREGA DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS À RELATORIA
15:50hs À 16:15 hs	CAFÉ
SÁBADO – 09/07/2011	
9:00 ÀS 9:15hs	CAFÉ
9:15 ÀS 12:00hs	PLENÁRIA FINAL
12:00 ÀS 13:00hs	ALMOÇO
13:00 ÀS 16:00hs	PLENÁRIA FINAL (continuação)
16:00 ÀS 17:00hs	ELEIÇÃO DE DELEGADOS A ETAPA ESTADUAL
17:00hs	ENCERRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 344/2011

“Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal e Saúde, e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária de de 05 de Fevereiro de 2011.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- Lei Municipal 8076/92 e suas Alterações
- As discussões e deliberação pelo plenário em 05/02/2011

Resolve :

Art. 1º- Realizar a 6ª Conferência Municipal de Saúde Juiz de Fora.

Art. 2º- Aprovar como indicativo o período de 6 a 15 de Julho de 2011, a realização.

Art. 3º- A Comissão irá definir em reunião a data final.

Art. 4º- O Tema da Conferencia será **"TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO - COM O SEGUINTE EIXO CENTRAL - ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE- UM DESAFIO PARA O SUS"**.

Art. 5º- A Comissão é composta dos seguintes Conselheiros:
Membros Efetivos **Segmento Governo:** Sandra Aparecida Oliveira Batista, **Prestador de Serviço:** Henrique Tadeu B. Portugal, **Trabalhador em Saúde:** Eriane Sueley de Souza Pimenta, **Usuários do SUS:** Rommel Barbosa Taxa, Regina Célia de Souza e Maria Alice de Freitas.

Art. 6º- A Secretaria Executiva, convocará os membros para a 1ª reunião onde será definida a data de realização, os cargos da Mesa Coordenadora, e calendário de reuniões da comissão.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor em 05 de Fevereiro de 2011.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

Juiz de Fora, 05 de Fevereiro de 2011

Eriane Sueley de Souza Pimenta
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Cláudio de Castro Reiff
Secretário de Saúde

REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "WULMAR DOS SANTOS BASTOS JÚNIOR"

CAPITULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.080/90 em reunião ordinária de 05.02.2011 pela Resolução 344/2011 resolve convocar a VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora que tem por objetivos:

- I. Avaliar o Sistema Único de Saúde em Juiz de Fora e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade de atenção integral;
- II. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da seguridade social, no marco do conceito associado aos direitos humanos;

- iv. Fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde e garantir formas e participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIV Conferência Nacional de Saúde

CAPITULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar o temário da VII Conferência de Saúde de Minas Gerais, elaborar propostas e diretrizes para políticas públicas de saúde do Município, do Estado e União, além de eleger delegados para participar da VII Conferência de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º Em todas as etapas da Conferência de Saúde será assegurado a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos conforme resolução CNS333/2003 e Lei 8.142/90.

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 06,07,08 e 09 de julho de 2011, pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão constituída para esse fim em reunião ordinária do dia 05.02.2011.

Art. 5º As etapas da XIV Conferência Nacional de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos: 1ª Etapa Municipal: 06 a 09 de julho de 2011.

2ª Etapa Estadual: 16 de julho a 31 de outubro de 2011.

Parágrafo Único: A realização das Conferências de Saúde será de responsabilidade das três esferas de Governo e dos respectivos Conselhos de Saúde no âmbito de sua competência.

Art. 6º O documento orientador das Etapas: Municipal, Estadual, Nacional e do Distrito Federal será elaborado pela Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 7º Nos termos deste regulamento, a VI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO”, com o seguinte eixo:

Acesso e acolhimento com qualidade, um desafio para o SUS:

-Política de Saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade.

-Participação da comunidade e controle social.

-Gestão do SUS , financiamento, pacto pela saúde e Relação Pública X Privado, gestão do sistema, do trabalho e da educação em saúde.

§ 1º O eixo será discutido em Mesa Redonda contando com a presença de coordenador e debatedores indicados pela Comissão organizadora, assegurando o debate com os Delegados;

§ 2º A metodologia específica da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será explicitada nesse regulamento com o objetivo de proporcionar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência. E ainda obter um produto final que contribua para o alcance dos seus objetivos.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 8º Serão consideradas como instâncias deliberativas da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

I. Plenária de Abertura

II. Plenária Final

Parágrafo Único: A **Plenária de Abertura** terá como objetivo deliberar sobre o Regimento da Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora. A Mesa será composta por um (a) coordenador (a) e um (a) secretário (a), indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Os **Grupos de Trabalho**, serão compostos paritariamente e realizados simultaneamente. Seus relatórios com as propostas, serão entregues a Comissão de Relatoria, impreterivelmente até às 15.00 horas do dia 08 de Julho de 2011. Vencido o prazo o mesmo não será acatado.

I- Os Grupos de Trabalho serão compostos por delegados paritariamente distribuídos.

II- Somente serão Delegados na Etapa Estadual aqueles que obtiverem participação efetiva na Conferência, inclusive nos grupos de trabalho. Comprovado através de presença que será colhida durante a Conferência, no turno da manhã e da tarde, atribuindo o peso percentual de 25% por turno . Devendo atingir peso percentual de participação a saber: 07/07/2011 – Palestras e Mesa de Debate: 50% (cinquenta por cento) 08/07/2011 –

Trabalho em Grupos – 50% (cinquenta por cento) > Somando um total de 100% (cem por cento).

III- Somente será fornecido certificado de participação na VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora aos delegados que obtiver 50% de participação na conferência.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 10º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo (a) Presidente da Comissão Organizadora da Conferência, que em caso de algum impedimento designará seu (sua) substituto (a), com assessoramento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será formada por membros do

Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora e terá as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros. Apresentando as propostas para a deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
- II. Seguir as orientações do temário proposto pelo Ministério da Saúde, através dos Conselhos Nacional e Estadual de Saúde
- III. Elaborar e propor:
 1. Proposta de Regimento e Regulamento para a VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora
 2. A programação da VI Conferência Municipal de Saúde
 3. Os critérios de participação
 4. Resolver as questões julgadas pertinentes e não previstas nos itens anteriores
- IV. Definir e acompanhar a disponibilidade de organização e infraestrutura

- V. Estimular, monitorar e apoiar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora
- VI. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes nas etapas de realização
- VII. Indicar e confirmar os Conferencistas para cada mesa Redonda
- VIII. Selecionar o material de apoio para distribuição aos Delegados

Art. 12 - À Comissão de Relatoria compete:

- I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios: da Etapa Municipal, Grupos de Trabalho e Plenária Final
- II. Compor a equipe de facilitadores para os Grupos de Trabalho e Plenária Final
- III. Coordenar, estimular e acompanhar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de trabalho e Plenária Final, para que em tempo hábil, seja feito o encaminhamento dos relatórios

- IV. Recepcionar os relatórios dos grupos de trabalho, consolidando o Relatório da Etapa Municipal .
- V. Recepcionar as moções respeitando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de assinaturas no grupo.

Art. 13 - A Comissão de Comunicação compete:

- 1. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, incluindo imprensa, internet e outras mídias
- 2. Coordenar a divulgação e a mobilização institucional e da sociedade civil organizada para a VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora
- 3. Promover a divulgação do Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde
- 4. Orientar as atividades de comunicação social da Conferência
- 5. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação
- 6. Divulgar a produção de material, da programação e do relatório final da VI Conferência Municipal de Saúde

7. Propor, encaminhar e coordenar a publicação de textos de apoio para VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão de Comunicação trabalhará em conjunto com a assessoria de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora.

CAPITULO VII DA METODOLOGIA

Art. 14 - OS grupos apresentarão até no máximo 35 propostas ao limite de 5 por diretriz, sintetizadas em cinco linhas.

Paragrafo Único: Desde que aprovadas na plenária final, o relatório da Etapa Municipal poderá conter até 07 (sete) diretrizes relacionadas com o eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter até no máximo 05 (cinco) propostas no âmbito Estadual e 05 (cinco) no Nacional, que serão encaminhadas à Etapa Estadual, também sintetizadas em cinco linhas.

CAPÍTULO VIII DOS DELEGADOS

Art. 15 - A VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de fora contará com 500 (quinhentos) delegados.

§ 1º Nos termos do §4º do art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as Etapas da XIV Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviço e profissionais de saúde da seguinte forma:

- I. 50% dos participantes serão representantes dos usuários.
- II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
- III. 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 2º: Serão delegados natos da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora os Conselheiros Municipais titulares e suplentes. Desde que inscritos do dia 1º a 15/06/2011.

ART.16 - Ao município de Juiz de Fora, serão disponibilizadas 32 vagas para a etapa Estadual: 16 vagas para o segmento dos usuários, 08 vagas para o segmento dos profissionais de saúde

e 08 vagas para o segmento governo/prestadores de serviço ao SUS. Distribuídas da seguinte forma: 10 vagas para os Conselheiros de saúde segmento usuário, e 06 vagas para o segmento usuários da sociedade civil, (totalizando 16 vagas no segmento,)06 vagas para os conselheiros de saúde segmentos Profissionais de saúde e 02 vagas para os profissionais de saúde não conselheiros, (totalizando 08 vagas para o segmentos dos Profissionais de saúde), e 06 vagas para os conselheiros do segmento Governo/Prestadores de Serviço ao SUS, e 02 vagas para o segmento Governo/Prestadores de Serviço, não conselheiros,(totalizando 08 vagas para o segmento Governo/Prestador de serviço)

Art.17 - Os trabalhadores em saúde, do Sistema Único de Saúde deverão ter sua indicação através da Secretaria de Saúde pelo setor competente.

Art. 18 - Cada Conselho Regional de Saúde, indicará por ofício, até dois conselheiros do segmento usuários, oriundos dos Conselhos Locais de sua respectiva região Sanitária. O prazo para o envio da indicação será de 1º a 15 de Junho de 2011. Não o fazendo no prazo estipulado, perderá a região o direito de indicação. Não havendo remanejamento para outra região sanitária.

Art. 19 - As inscrições dos Delegados titulares, Suplentes para a Etapa Estadual na VII Conferência Estadual de Saúde deverão ser feitas através do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais pelas Comissões Organizadoras das Etapas Municipais e encaminhadas **impreterivelmente** até às 18:00 horas do dia 20 de julho de 2011

Art. 20 - Serão eleitos, na Etapa Municipal, delegados suplentes na proporção de 30% (trinta por cento) do total de cada segmento, para a substituição de titulares em sua ausência, para a VII Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição de delegado suplente, assim caracterizada no conjunto dos delegados inscritos. Os delegados suplentes somente substituirão os delegados eleitos mediante comunicado oficial da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que repassará ao CES-MG, a substituição. A Substituição deverá ser oficializada junto a Sec. Executiva do CMS-JF, até no dia 28 de Julho de 2011.

Art. 21 - Os delegados que participarão da Etapa Estadual serão eleitos dentre os participantes da Etapa Municipal. E os

que participarão da Etapa Nacional serão eleitos dentre os participantes da Etapa Estadual.

Art. 22 - Os delegados portadores de necessidades especiais e/ou patologias especiais deverão informar na ficha de inscrição da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, para que sejam providenciadas as condições necessárias para sua participação. Assim como na ficha de inscrição para a etapa Estadual.

Art. 23 - Os participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora receberão no ato do credenciamento material para subsidiar as discussões e o crachá de identificação.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - Somente participará da Plenária Final os delegados que obtiverem 100% de peso percentual de presença em toda a conferência.

Art. 25 - A Plenária Final terá como objetivo aprovar o relatório consolidado dos grupos de trabalho que constituirá o relatório final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates da etapa municipal, bem como conter diretrizes Estaduais e

Nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito Municipal.

Art. 26 - O Relatório aprovado na Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, constando apenas as propostas para as etapas Estadual e Nacional.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 - As despesas com a organização geral para a realização da VI Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Município de Juiz de Fora, através de consignação orçamentaria da Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e recursos do Participa SUS , constantes no orçamento do Município.

Art. 28 - Aos delegados Conselheiros de Saúde, eleitos para etapa estadual, serão garantidas as despesas de deslocamento de Juiz de Fora/Belo Horizonte e vice-versa, assim como as despesas para participação na etapa nacional, em conformidade com a Lei Municipal 11.465 de 19 de Novembro de 2007.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, Plenário de Conselho Municipal de Saúde em
25/05/ 2011

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA

06 a 09 de JULHO de 2011

CAPÍTULO I – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º - O credenciamento dos participantes será realizado junto à comissão Organizadora, no local do evento – Ritz Hotel - situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2000 , Centro , Juiz de Fora/MG no dia 6 de julho das 18:00hs às 21:00hs e no dia 7 das 8:00hs às 09:00hs.

CAPITULO II - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 2º - Os grupos de trabalho terão a participação de delegados aleatórios e paritariamente distribuídos.

Artigo 3º - Cada grupo de trabalho contará com um coordenador(a), um secretário (a) e um relator(a) escolhidos pelo grupo e um facilitador/relator indicado pela comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, com autonomia para consolidar o relatório do grupo. Havendo necessidade, faculta-se à Comissão Organizadora agregar mais relatores.

Artigo 4º - Os grupos de trabalho produzirão os seus relatórios digitalizados, que serão entregues pelos relatores dos grupos aos facilitadores, ao final dos trabalhos do dia 08/07/2011 os quais serão sistematizados pela Comissão de Relatoria num único relatório sobre os temas das discussões, que será objeto de deliberação pela plenária final.

Artigo 5º – O relatório deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pelas listas de presença (manhã e tarde) de todos os participantes do grupo.

Artigo 6º – Os relatórios dos grupos serão encaminhados impreterivelmente à Comissão de Relatoria até às 15:45hs do dia 08 de julho de 2011. Vencido o prazo, o mesmo não será acatado.

Artigo 7º – O relatório de cada grupo será encaminhado à Relatoria Geral, observado o disposto no Artigo 6º em meio digital/CD.

CAPITULO III – DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 8º - Aos delegados participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será concedido destaque apenas para defesa contrária, favorável ou de supressão das propostas constantes no Relatório Final.

Artigo 9º - Somente será delegado à etapa Estadual os participantes que obtiverem 100% de presença na Conferência.

Artigo 10º - Somente será concedido certificado aos que obtiverem 50% de participação na Conferência.

Artigo 11 - Somente participará da Plenária Final os delegados que obtiveram 100% de frequência em toda a Conferência.

Artigo 12 - A Plenária Final será constituída pelos delegados credenciados em conformidade com o Artigo 24 do Regulamento da 6ª Conferência aprovado pelo do CMS em reunião realizada no dia 25/05/2011, e será dirigida pela Comissão Organizadora.

Artigo 13 – Os delegados terão 30 minutos para conhecerem as propostas do relatório final, objetivando a proposição de destaques.

Artigo 14 - A palavra será concedida segundo a ordem de inscrição e somente ao propositor do destaque, que deverá ser solicitado imediatamente após a leitura de cada proposta.

Artigo 15 – A solicitação do destaque será registrada pela Mesa Coordenadora e confirmada oralmente junto aos solicitantes.

Artigo 16 - Nenhuma intervenção excederá a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais a parte. Concedido o

aparte, o mesmo será computado no tempo do concessor, dentro dos dois minutos.

Artigo 17 - Será concedida questão de ordem, encaminhamento, esclarecimento e outras somente quando da discussão da proposta, que deverá ser solicitada antes de ser declarado pela mesa coordenadora da Plenária Final o início da votação: leia-se “EM REGIME DE VOTAÇÃO”.

Artigo 18 - As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes no momento da votação, podendo a mesa coordenadora utilizar-se do voto por contraste.

Artigo 19- Somente delegados, devidamente credenciados e habilitados, terão direito à voz e voto, conforme o Artigo 11 e 12 deste regimento e o artigo 24 do regulamento da Conferência.

Artigo 20 - As votações na plenária serão feitas levantando-se o crachá de votação de delegado.

Artigo 21 - Matéria votada é matéria vencida não cabendo recurso e nem questões em geral.

Artigo 22 - As moções deverão se entregues à Relatoria Geral, por escrito, contando com no mínimo 60% assinaturas de delegados dos grupos de trabalho, impreterivelmente até às

15:45 horas do dia 08/07/2011. Após este horário a Comissão de Relatoria não acatará nenhuma moção.

Artigo 23 - As moções serão levadas à Plenária Final, sendo colocadas em votação favorável ou contrária, não cabendo qualquer discussão;

Artigo 24 - A Relatoria Geral registrará na presença do(s) propositor(es) a data e o horário de entrega das moções apresentadas em conformidade com o artigo 22, para que não haja questionamento posterior.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência.

Juiz de Fora, 07 de Julho de 2011.

Comissão Organizadora da

VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

EDITAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA

"WULMAR DOS SANTOS BASTOS JUNIOR" O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI 8.076 DE 11/05/1992 EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05/02/2011 PELA RESOLUÇÃO 344/2011/CMS convoca a realização da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG**, como tema central: **"TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO"**, **COM O SEGUINTE EIXO: ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE- UM DESAFIO PARA O SUS:** norteada pelas diretrizes: **POLÍTICA DE SAÚDE NA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, UNIVERSALIDADE E EQUIDADE. Participação da Comunidade e Controle social, Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação x Público Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).** Nos termos que dispõe a Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal 8076/92. A Conferência será realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2011. A Conferência Municipal de Saúde deverá se constituir em foro privilegiado de debates abertos a todos os segmentos da sociedade. A Conferência será organizada e dirigida pela Comissão para esse fim, constituída na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de fora dia 05/02/2011, os interessados poderão se inscrever do dia 1º a 15 de Junho de 2011, na sede do CMS, situada à Rua Batista de Oliveira, 239 sala 402 no horário de 8:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas de segunda a sexta feira. **DELEGADOS** (com direito a voz e voto) representantes do

segmento Governo, dos Profissionais de Saúde, dos Prestadores e Usuários de Serviço de Saúde do SUS do município de Juiz de Fora, formalmente indicados, por suas instituições de origem: governamentais, prestadoras ou entidades representativas. Considerando a paridade entre o segmento dos Usuários e os demais segmentos (50% Usuários, 25% Governo/Prestadores de Serviço e 25% segmento dos Profissionais de Saúde). Totalizando 500 (Quinhentos) Delegados. Os Conselheiros Municipais de saúde, efetivos e suplentes, serão delegados natos na VI Conferência Municipal de Saúde, desde que inscritos do dia 1º ao dia 15 de Junho de 2011, sob pena de, não a realizando, terem suas vagas preenchidas por outros interessados, dentro do respectivo segmento.

Maiores informações na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde pelos telefones: 3690-7388/3690-7748 (telefax) Juiz de Fora, 12 de Abril de 2011 - Eriane Sueley de Souza Pimenta - Presidente do CMS - JF/MG.

PROPOSTAS APROVADAS NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA

EIXO - I

Acesso e Acolhimento e qualidade – Um desafio para o SUS

DIRETRIZ: Política de Saúde na Seguridade Social, segundo os Princípios da Integralidade, Universalidade e Equidade.

1. Que o gestor municipal cumpra a portaria MS GM Número: 992 de 13 de maio de 2009 que institui a política de saúde da população negra.
2. Implementação de atenção a saúde da população negra, população carcerária e pessoas com deficiências, através de estímulos aos programas municipais que possa garantir o acesso aos serviços especializados.
3. Acesso e acolhimento com qualidade (social) responsabilidade e financiamento estrutural com reconhecimento das políticas gerenciais para a população

especial e aplicação de verba para garantir a acessibilidade para todos, removendo as barreiras arquitetônicas de comunicação e atitude.

4. Que o executivo municipal, encaminhe em caráter de urgência, a reestruturação do Conselho Municipal sobre álcool e outras drogas, e que a câmara realize audiências públicas.
5. Cumprir com a implantação dos NASFS (Núcleo de Apoio à saúde da Família em Juiz de Fora), de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
6. Implantar serviço especializado de atendimento odontológico ao portador de câncer.
7. Revisar a Territorialização/ regionalização da saúde.
8. Humanização nas perícias médicas, bem como fiscalização junto as instituições e respectivos médicos peritos, assegurando acompanhante junto às perícias.
9. Assegurar psiquiatras e psicólogos nos DESAT/CEREST (Departamento de saúde do trabalhador / Centro de referência em saúde do trabalhador).
10. Reestruturação das equipes PSF já existentes e implantação de equipes PSF em áreas descobertas, focando no acolhimento.

11. Cumprimento pelo município da publicação do Diário Oficial da Portaria 992, de 13 de maio de 2009, que oficializa a Política Nacional da Saúde da População Negra.
12. Efetivar o que foi discutido na última conferência de saúde mental do município de Juiz de Fora, no que diz respeito à agilização da implantação dos CAPS, com maior fiscalização do controle social.
13. Criação de salas de fisioterapia em todas as UAP's, visto que já foram feitas emendas ao orçamento municipal destinadas a isso.
14. Garantir a universalidade e a integralidade da atenção a saúde bucal com a inserção na estratégia de saúde da família de acordo com a necessidade da comunidade, respeitando o princípio da equidade, ouvindo e discutindo com os Conselhos Locais e Municipal de Saúde.
15. Implementação imediata da política nacional da saúde integral da população negra fundamentada na LEI 12.288/2010.
16. Integração dos diferentes conselhos existentes no município (educação, assistência social, previdência social e saúde).
17. Real integração em rede informatizada da atenção a saúde (rede assistencial, de apoio, de exames e logística).
18. Divulgação da previdência social (normas, acesso, benefícios) para população em geral.
19. Fortalecimento do Departamento de Saúde do Trabalhador, com alocação de recursos humanos, equipamentos, insumos e campanhas de esclarecimento aos trabalhadores sobre doenças ocupacionais, situações de bullying e assédio moral, entre outros.
20. Implantação e mudança do sistema de oxigenação com objetivo de melhorar as condições de saúde dos usuários.
21. Disponibilizar profissionais da saúde para atendimento a população carcerária no âmbito da atenção primária in loco.
22. Criação de espaço dentro das UAPS's para disponibilização de equipamentos para facilitar o deslocamento de portadores de necessidades especiais e temporárias (cadeiras de rodas, muletas e outros).

23. Redistribuir e ampliar as áreas de abrangência na estratégia da saúde da família, contemplar as áreas descobertas.
24. Garantir acesso (adequação da estrutura/atendimento) a pessoas com necessidades especiais, proporcionando condições de atendimento com integralidade, inclusive em relação ao treinamento das equipes, para que essas possuam visão de inclusão social.
25. Garantia do cumprimento da legislação que possibilite o atendimento integral das ações de saúde prestadas de forma disciplinar, por meio de abordagem integral e contínua, englobando atividades de promoção da saúde, prevenção, ações de assistência, assegurando acesso permanente.
26. Resgatar a finalidade do carro de apoio, ligado a Astransp, para transporte de pessoas com necessidades especiais, ficando os pacientes com outras patologias.
27. Sob responsabilidade da Secretaria de Saúde com transporte adequado e profissional capacitado.
28. Fornecer materiais para trabalhos de orientação e prevenção de dependência química.
29. Credenciar leitos do SUS em Hospitais gerais para o tratamento de dependentes químicos – V (Homens/Mulheres/Adolescentes)

EIXO -2

Acesso e Acolhimento com Qualidade – Um Desafio para o SUS

DIRETRIZ: Participação da Comunidade e Controle Social.

1. Criação de incentivos para fixação do funcionário nas suas unidades UAPS para a continuidade dos programas, respostas da demanda e vínculos estabelecidos.
2. Reafirmar a necessidade das Políticas Públicas de Saúde a serem debatidas e aprovadas no âmbito dos Conselhos.
3. Garantir verba para os conselhos realizarem suas ações.
4. Campanha de divulgação do SUS em mídias visuais, faladas e escritas para conhecimento da população sobre as diretrizes, funcionamento e a participação popular no SUS. Uso de espaços comunitários pré – existentes.
5. Educação permanente de conselheiros de saúde, profissionais e gestores com a criação de um fórum de saúde permanente com participação paritária.

6. Pesquisa de satisfação e compreensão do usuário em relação ao SUS, usando diversas metodologias (caixa de sugestões, questionário de satisfação, etc).
7. Divulgação da agenda positiva do SUS: conquistas, avanços, serviços, etc.
8. Criação de uma linha gratuita para os usuários – “**0800**” no CMS/Ouvidoria.
9. Propor como atribuição do Trabalhador da Saúde a sensibilização da comunidade para a participação no Controle Social.
10. Criação de uma data comemorativa para os Conselheiros de Saúde.
11. Receber a cada Conferência o resultado do que foi aprovado e executado nas conferências anteriores.
12. Curso de capacitação para comunidade (conselheiros, usuários, trabalhadores e gestores) ampliando a visão sobre gestão, Controle Social e trabalho em saúde, colocando em prática o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS, fortalecendo a participação popular e controle social.
13. Fortalecer as Ouvidorias de Saúde vinculadas ao Controle Social, como forma de humanização e ação junto ao cidadão.
14. Incentivar a renovação e alternância nos cargos diretivos dos Conselhos de Saúde.
15. Fazer cumprir a lotação de Odontólogos/ Dentistas nas equipes de ESF/Estratégia de Saúde da Família.
16. Divulgar, junto à comunidade, através de panfletos e banners o protocolo de Manchester, assim como as inovações em saúde implantadas.
17. Promover junto a comunidade discussões e esclarecimentos quanto as atribuições e atuações dos Conselhos Municipais de Saúde quando da abertura das eleições, tornando a capacitação e qualificação permanente dos Conselhos de Saúde.
18. Realiza semestralmente um encontro da saúde organizada pelo Conselho Regional de Saúde com a presença da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, Gestores de Saúde, Promotoria Pública de Saúde, Ouvidoria itinerante.

EIXO -3

Acesso e Acolhimento com Qualidade – Um Desafio para o SUS

DIRETRIZ: Financiamento

1. Garantir o meio de transporte para a equipe ESF de forma regionalizada para atendimento as pacientes acamados.
2. Construção de um hospital infantil para as crianças não serem internadas com os adultos.
3. Abertura de concurso público para psicólogos.
4. Ampliação dos serviços prestados pelas UAPS, através da implantação imediata dos NASF, e a construção de salas de fisioterapia nas unidades.
5. Planejamento intersetorial, incluindo o controle social, de forma consistente e viável de projetos e ações em saúde.
6. Inclusão no orçamento municipal do financiamento para efetivação das propostas ratificadas pela presente conferência, com garantia de sua execução.
7. Divulgação para o público em geral, via Conselhos de Saúde, do orçamento municipal e prestação de contas.
8. Solicitação de verbas mediante planejamento adequado de ações para evitar perdas pela não execução de ações e projetos.
9. Efetivação de propostas já aprovadas em conferências anteriores.
10. Aumento do piso destinado à atenção básica, por parte do município, com efetiva destinação destes recursos. Criação e repasse de recurso fixo sobre controle da gerência das UAPS's para sanar necessidades específicas e cotidianas das mesmas.
11. Criação e repasse de recurso fixo sobre controle da gerência das UAPS's para sanar necessidades específicas e cotidianas das mesmas (Sociedade de Saúde).
12. Criação de mecanismos legais que possibilite a autonomia de financiamento com controle participativo para aplicação a nível local.
13. Orçamento programado com o Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, possibilitando ações integradas entre financiamento e execução.

14. Assegurar a execução de todas as políticas e programas dos governos Estadual e Federal aprovadas pelo Controle Social e de interesse do Município.
15. Revisão e acompanhamento por parte do Controle Social quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal.
16. Disseminação e articulação de informações entre unidades de saúde para dar visibilidade aos processos de trabalho. E ainda, integração dos três níveis de atenção à saúde.
17. Prestar apoio matricial as equipes dos CAPS, aos Conselheiros de Saúde, e ainda ao Controle Social em Juiz de Fora para a construção de nexos entre os processos saúde doença e processos de trabalho.
18. Criar uma comissão para avaliar e implantar um "Plano de cargos, carreiras e salários" para todos os profissionais inclusive os ACS (Agente Comunitário de Saúde).
19. Garantir campanhas de conscientização e apoio a Regulamentação da Emenda Constitucional 29.
20. Que a Secretária Municipal de Saúde viabilize, através do departamento de saúde do idoso implemente no município a Política Nacional de Saúde do Idoso, garantindo o atendimento permanente em todos os níveis de atenção, por profissionais capacitados para esta finalidade.

21. Garantir que o tratamento do tabagismo seja implementado em todas as UAPS, ficando o Conselho Municipal responsável pela fiscalização de sua execução.

EIXO -4

Acesso e Acolhimento com Qualidade – Um Desafio para o SUS

DIRETRIZ: Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado

1. Conhecer os instrumentos do Pacto pela Saúde na forma de seminários para traduzir metas pactuadas dentro das realidades dos Conselhos Locais e Regionais e Trabalhadores em Saúde em todos os níveis de atenção.
2. Reestruturar o programa de prevenção da gravidez na adolescência, a fim de aumentar a assistência nesta área e reduzir a mortalidade materna e neonatal nesta faixa etária.
3. Assegurar que a gestão pública das ações e serviços de saúde sejam integralmente de responsabilidade do poder público; as ações efetuadas pelo terceiro setor, de caráter eminentemente complementar, sob a fiscalização dos Conselhos de Saúde.

4. Propor meios de sensibilizar Profissionais de Saúde, Gestão e População para rastreamentos em ações básicas e prioritárias da saúde da mulher, da criança, do idoso e prevenção de doenças infecto contagiosas.
5. Garantia de insumos para exames referentes a ações prioritárias.
6. Adequação em termos de qualidade de laboratórios privados conveniados.
7. Controle dos veículos de tração animal com objetivo de prevenir o avanço de doenças com a febre maculosa.
8. Ampla divulgação aos Serviços de Atenção em todos os níveis de oferta dos tratamentos contratados através da Rede Hospitalar, possibilitando a comunidade o atendimento integral de reabilitação física, psíquica, nutricional, social e reintegração na sociedade para pacientes dependentes químicos e crônicos.
9. Veiculação junto à mídia das ações positivas das equipes de saúde, bem como campanhas, eventos e outros.
10. Definição de política/ serviço de atendimento a população de áreas descobertas.
11. Adequação de espaço físico das instituições de saúde para melhor atender os usuários e trabalhadores.
12. Realizar educação permanente e continuada em saúde embasada com o que está prescrito na política nacional de educação permanente em saúde, na política nacional de humanização e política nacional de segurança e saúde do trabalhador.

13. Manutenção do modelo atual de supervisão de UAPS (Unidade de Atenção Primária a Saúde), no que tange a questão de supervisão ser local.
14. Credenciar leitos do SUS em Hospitais gerais na cidade para tratamento e desintoxicação de mulheres e adolescentes dependentes químicos.
15. Cumprir da resolução 41/2003 aprovada em 28/05/2003 pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde que garante meia folga no dia do pagamento dos ACS.

EIXO -5

Acesso e Acolhimento com Qualidade – Um Desafio para o SUS

DIRETRIZ: Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde

1. Abertura de concurso para profissionais farmacêuticos com competência para as farmácias de Homeopatia e Fitoterapia.
2. Implantar as CIST (Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador).

3. Redimensionamento de recursos humanos adequados a todos os níveis de atenção, assegurando plano de cargos, carreiras e salários à todos os trabalhadores em saúde, como forma de valorização e humanização desses profissionais.
4. Criar mecanismos junto a Secretaria de Administração de Recursos Humanos, com a participação do controle social e dos trabalhadores de saúde para adequar o perfil de todos os profissionais de saúde.
5. Estabelecer o limite mínimo previsto na portaria 648/2006 de atendimento as famílias abrangidas pela ESF (Estratégia de Saúde da Família).
6. Organizar a política Municipal de assistência farmacêutica, de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
7. Adequação da jornada de trabalho dos profissionais da saúde para 30 (trinta) horas semanais.
8. Abertura concurso publico para equipes multiprofissionais para os três níveis de atenção, primária, secundária e terciária.
9. Presença de médicos nas ambulâncias do SAMU nas urgências e emergências, vedada a saída de médicos das UAPS.
10. Criação da carreira para os profissionais do ESF com progressão vertical e horizontal, atendendo territorialização pré estabelecida com equipes multiprofissionais, não extinguindo o mesmo de forma alguma
11. Obrigatoriedade de execução do processo de encaminhamento de referencia e contra – referencia nas instancias (primeira, segunda e terceira) visando o prosseguimento humanizado com maior resolutividade.
12. Direitos adquiridos pelos Agentes Comunitários de Saúde, redistribuição do numero de famílias adequando para o numero máximo de 150 famílias ou 150 pessoas por agente, desvio de função e encontro intermunicipal anual para A.C.S.
13. Abertura de concurso publico imediato para todos os Profissionais de Saúde completando as equipes das UAPS com Assistentes Sociais e Dentistas.
14. Efetivação de profissionais aprovados no ultimo concurso público.

15. Abertura de concurso público para cargos que não foram contemplados no concurso anterior, respeitando-se demandas de cada setor e a formação específica na área.
16. Maior interlocução entre os servidores e suas chefias, como também das subsecretarias entre si e Gestor.
17. Garantir que as UAPS recebam os insumos necessários (medicações, equipamentos, materiais, infraestrutura adequada) necessários ao funcionamento e atendimento com qualidade aos usuários.

Total de Delegados para VII CESMG e XIV CNS

<u>Segmentos</u>	Eleitos p/Estadual	Eleitos p/Nacional	Total
Gestor	4	1	5
Prestador de Serviço	3	0	3
Profissional de Saúde	8	2	10
Usuário	17	3	20
Total de Delegados	32	6	38

PROPOSTAS APROVADAS NA VI CMSJF PARA A VII CESMG

Eixo 1

DIRETRIZ: Política de Saúde na Seguridade Social, segundo os Princípios da Integralidade, Universalidade e Equidade

1. Melhoria na qualidade das próteses, disponibilidades pelo estado e que venha a atender as peculiaridades de cada um.
2. Implementação imediata da política nacional da saúde integral da população negra fundamentada na LEI 12.288/2010.
3. Fortalecimento da Saúde do Trabalhador em todos os seus eixos (promoção de saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação).
4. Credenciar de leitos do SUS em hospitais gerais para tratamento da dependência química (homens, mulheres e adolescentes).
5. Garantia do estado na fiscalização em relação à implementação e execução do Plano Diretor de APS.

Eixo 2

DIRETRIZ: Participação da Comunidade e Controle Social

1. Fortalecer as ouvidorias de saúde vinculadas ao controle social como forma de humanização e ação junto ao cidadão.
2. Incentivar a renovação e alternância nos cargos diretivos dos Conselhos de Saúde.
3. Reafirmar a necessidade das políticas publica de saúde a serem debatidas e aprovadas no âmbito dos conselhos.
4. Divulgação da agenda positiva do SUS.
5. Divulgação da campanha SUS patrimônio do povo brasileiro, realçando não só os direitos mas também as responsabilidades da população.

Eixo 3

DIRETRIZ: Financiamento

1. Cumprimento por parte do Estado da destinação prevista em Lei das verbas da Saúde – EC 29.
2. Rever financiamento da saúde priorizando o setor público em detrimento do setor privado.
3. Co – financiar em caráter complementar ao Ministério da Saúde as ações da APS, especialmente as ESF's em conformidade a parâmetros epidemiológicos loco regionais. Co-financiar as ações da saúde mental, e em especial os Caps, em conformidade com as necessidades locais.
4. Apoiar técnica e financiamento aos municípios para a realização das atividades de atendimento a saúde, qualificação de trabalhadores e Conselheiros.

Eixo 4

DIRETRIZ: Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado

1. Assegurar que a gestão publica das ações e serviços de saúde sejam integralmente de responsabilidade do poder publico; as ações efetuadas pelo terceiro setor, de caráter eminentemente complementar, sob a fiscalização dos conselhos de saúde.

Eixo 5

DIRETRIZ: Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde

1. Rede de atenção a saúde com otimização dos setores a fim de melhorar a eficácia, tempo e atendimento, tendo em vista cumprir o que determina o decreto 7508/2011, regulamentando a Lei 8080, conforme criação da Renases e Regionalização.

Moção de Aplauso

Gostaríamos de parabenizar à equipe das recepcionistas pelo seu brilhante trabalho para com todos, principalmente com os portadores de deficiência física participantes da VI Conferencia Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Moção de Aplauso

Aos Caps pelos serviços prestados à comunidade, restabelecendo o contato do portador de sofrimento mental com a família e realizado a reinserção social.

Proponho a ampliação da rede Caps para cobertura de todo município e a criação de serviços para a prevenção da dependência química.

Moção de Repúdio

Repúdio ao péssimo atendimento de alguns funcionários públicos aos usuários do Sistema Único de Saúde em Juiz de Fora.

Moção de Aplauso

Ao Prefeito Municipal Custódio Mattos e toda equipe de saúde e de administração. Ao Conselho Municipal de Saúde, à comissão organizadora, aos prestadores, aos empresários, aos convidados que compareceram, aos palestrantes que não faltaram ao convite. À Diretoria do Ritz Hotel pelo bom atendimento, ao Conselho Estadual de Saúde na pessoa do Conselheiro Geraldo Heleno, ao Secretário Estadual de Saúde Drº Antônio Jorge e a todos que colaboraram com este evento direto e indiretamente.

A todos muito obrigado, até o próximo evento.

Dados da VI Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

Data da realização da Conferencia: 06, 07, 08 e 09/07/2011

Local de Realização: Ritz Plaza Hotel

Participação de Delegados na Conferência

Numero total de Delegados credenciados: 500

Numero de Usuários credenciados: 300

Numero de Gestores/Prestadores credenciados: 100

Numero de Trabalhadores credenciados: 100

Numero de delegados indicados para a 7° Conferencia

Estadual de saúde: 32

Numero de delegados indicados para a 14° Conferencia

Nacional de Saúde: 06

Comissão Organizadora da VI CMSJF

- Regina Celia de Souza Usuária – RS12
- Eriane Sueley de Souza Pimenta Profissional de Saúde –
Sindicato dos Psicólogos
- Guido Pereira da Silva Usuário - RS 10
- Henrique Tadeu B. Portugal Prestador de Serviço - Hospital Ana
Nery
- Sandra Aparecida O. Batista Governo – Secretaria de Educação

Comissão de Infraestrutura da VI CMSJF

- Jorge Ramos Usuário – RS 10
- Rommel Barbosa Taxa Usuário – Educandário Carlos Chagas
- Maria Alice de Freitas Usuário – RS 07
- Cosme Damião da Cunha Usuário – RS 06
- Custódio da Costa Neto Usuário – RS 04
- Vera Lúcia Campos Ferreira Profissional de Saúde – Sinsperpu
- Marilésia Cordeiro Costa Profissional de Saúde – Sintsprev

Equipe Organizadora da VI CMSJF /

Relatoria Final

- Carla Dias Gonçalves
- Edmara Cristina Silva de Oliveira
- Eliezer Luiz Manoel
- Jorge Ramos
- Thiago Barreto Gomes Pinto
- Marcelo Vilela

Representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora

- Eriane Sueley de Souza Pimenta – P. Saúde /
Sindicato dos Psicólogos
Presidente
- Maria Alice de Freitas – Usuária / RS 07
Vice-Presidente
- Fernando Antonio Alves Pinto – P. de Serviço /
Santa Casa de Misericórdia
1º Secretário
- Sandra Aparecida Oliveira Batista – Governo /
Secretaria de Educação
2º Secretária
- Mauro Humberto Lote – Usuário/ Mivic
1ª Diretor
- Rommel Barbosa Taxa – Usuário/ Educandário
Carlos Chagas
2º Diretor

GALERIA DE FOTOS



Momento de descontração



Mesa de Abertura



Palavra do Promotor da Saúde

Drº Rodrigo Barros



Condução dos Trabalhos
Jorge Ramos-SE/CMS



Discurso de Abertura
Palavra da Presidente do CMS



Representante do Ministério da Saúde

Drº Fausto



Credenciamento



Credenciamento



Participação da Plenária



Plenária Final



Coral de Abertura



Trabalho de Grupo



Mesa de Condução da Plenária



Relatoria



Relatoria

Apoio / Patrocinadores:

- **Secretaria de Saúde /PJF**
- **Conselho Municipal de Saúde / JF**
- **Acispes**
- **Clínica Dr^o Evandro Ribeiro**
- **FHU**
- **Hospital Maternidade Therezinha de Jesus**
- **HU/UFJF**
- **Plasc**
- **Sindicato Comercio**
- **Sindicato dos Enfermeiros**
- **Sinserpu**
- **Sintsprev**
- **STIM/JF**